



# *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon* *Estado do Paraná*

**PROJETO DE LEI Nº 06/2026-E**

Data: 11 de fevereiro de 2026

## **AUTÓGRAFO Nº 06/2026**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade de votos, aprovou

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.470, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE AUTORIZA A CEDÊNCIA DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº 5.470, de 12 de dezembro de 2023, que autoriza a cedência em uso, para a Associação Médica de Marechal Cândido Rondon, da parte ideal correspondente a 1.500,57m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), do imóvel denominado Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 08, do Loteamento Dom Mariano, Matrícula nº 53.749, do Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 23 de fevereiro de 2026.

**VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)**

Presidente



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br